



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS APODI

Rodovia RN 233, KM 02, nº 1000, Chapada do Apodi, APODI / RN, CEP 59700-000

Fone: (84) 4005-4101

EDITAL Nº 5/2024 - DG/AP/RE/IFRN

1 de março de 2024

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MULHERES MIL- IFRN CAMPUS APODI 2024

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, *Campus Apodi*, faz saber, por meio deste Edital, que no período de **04 a 08 de março de 2024**, estarão abertas as inscrições para ingresso no Programa Mulheres Mil – IFRN, no *Campus Apodi*, com oferta para o curso de Produtora de Derivados do Leite, a ser ministrado três vezes por semana, no período de 26 de março a 05 de julho de 2024, no horário das 13h às 17h.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa Nacional Mulheres Mil: educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, instituído pela Portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011, doravante chamado Programa Mulheres Mil, faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade. Estruturado em torno dos eixos educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, o projeto nasceu em 2007 e foi desenvolvido em treze projetos pilotos implantados pelos Institutos Federais dos Estados do Norte e Nordeste, com o objetivo de promover a inclusão social e econômica de mulheres, permitindo-lhes melhorar o seu potencial de mão-de-obra, suas vidas e as das suas famílias e comunidades.

1.2. A proposta apresenta a Metodologia Mulheres Mil - Sistema de Acesso, Permanência e Êxito, desenvolvida para acolher mulheres que se encontram em diversos contextos sociais de marginalização e vulnerabilidade social e incluí-las nos processos educativo e no mundo do trabalho.

1.3. Do total de vagas, 01 (uma) vaga será reservada para candidatas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

2. OBJETIVO GERAL

Selecionar 22 (vinte e duas) mulheres para participarem do programa Mulheres Mil, no *Campus Apodi* para aumento do atendimento de grupos de mulheres que foram excluídas e marginalizadas do processo educacional, face as condições prévias de baixa escolaridade, baixa autoestima e poucas oportunidades de ofertas de qualificação, despertando assim as condições de acesso ao mundo do trabalho, elevação de escolaridade e dessa forma institucionalizar essa ação perante a comunidade acadêmica e sociedade.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Nos termos das disposições gerais, para a inscrição neste programa são condições necessárias:

3.1.1. Ser mulher cisgênero, mulher transgênero e/ou travesti, em situação de vulnerabilidade social e econômica, moradora do município de Apodi, que pode ou não estar em atendimento por Organizações Não Governamentais (ONGs), entidades religiosas, associações de bairros ou qualquer outro grupo formal de ajuda às pessoas com situação de vulnerabilidade social;

3.1.2. Ter, no período previsto para matrícula (subitem 5.1), idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.

3.1.3. Atender aos requisitos de escolaridades do curso;

3.1.4. Residir, preferencialmente, no município de Apodi/RN.

3.2. As inscrições serão realizadas **presencialmente** ou de forma **online**, conforme cronograma abaixo:

3.2.1. As inscrições de forma online serão realizadas por meio de formulário eletrônico (link disponível no Quadro 1).

Quadro 1- Local, período da Inscrição, curso, nº de vagas e escolaridade mínima exigida

Curso: Produtora de Derivados do Leite	Nº de Vagas: 22	Nível de Escolaridade Exigido: Fundamental I completo
DATA	HORÁRIO	LOCAL DAS INSCRIÇÕES

04/03/2024 até 08/03/2024	08h às 11h	Coordenação de Extensão, sala 15
	13h às 16h	Secretaria Acadêmica, sala 11
	13h às 16h	Setor Pedagógico, sala 16
	Formulário para inscrição online: https://forms.gle/Q5QUyMcFUaUggemDA	
IFRN/AP: Rodovia RN 233, Km 02, nº 1000, Chapada do Apodi, Apodi/RN, CEP: 59.700-000		

3.3. As inscrições também poderão ser realizadas através de procurador legalmente constituído nos termos da legislação vigente, conforme ANEXO I deste Edital.

3.4. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final estabelecido no subitem 3.2. acima.

3.5. No ato da inscrição será obrigatório:

3.5.1. Apresentar documento de identidade e número do CPF. Caso a candidata não possua os documentos citados, pode substituir por qualquer outro documento oficial com foto ou do registro de nascimento ou de casamento. Caso seja selecionada será obrigatório, apresentar o número do CPF.

3.5.2. Entregar:

- Cópia do comprovante de residência, preferencialmente em nome da candidata;
- Cópia do Cartão bancário de conta corrente ou conta poupança (conta pessoal - unicamente em seu nome);
- Declaração de renda (ANEXO II) e seus respectivos documentos;
- Histórico escolar ou declaração de próprio punho informando o nível de escolaridade exigido no Projeto Político Pedagógico do Curso-PPC, assinada pela candidata e por 02 (duas) testemunhas (ANEXO III);
- Preencher os seguintes anexos: ANEXO V - TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD e ANEXO VI - TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL;

3.5.3. Responder ao questionário socioeconômico disponibilizado pelo IFRN, o qual servirá como instrumento de seleção.

3.5.4. Caso a candidata realize a inscrição online, deverá anexar a documentação informada nos itens 3.5.1 e 3.5.2 no formulário para inscrição online.

3.6. A candidata terá direito a apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo.

3.7. As inscrições serão gratuitas, em consonância com o objetivo do Programa Mulheres Mil-IFRN.

3.8. A candidata com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação deverá fazer essa notificação no formulário de inscrição no campo correspondente, devendo declarar, por escrito, o tipo de condição especial da qual se designa, anexando parecer emitido por especialista da respectiva área.

3.8.1. O número de vagas não preenchidas pelas candidatas referidas no subitem 1.3 será automaticamente revertido para o quantitativo de vagas destinadas à ampla concorrência.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção será realizada, exclusivamente, pelo *Campus* do IFRN de Apodi, através de avaliação socioeconômica, atendendo prioritariamente, mas não nesta ordem, mulheres com menor grau de escolaridade, oriundas da rede pública de educação básica, únicas ou principais mantenedoras de sua família ou com renda familiar *per capita* de até 1,5 salários-mínimos, conforme avaliação de Comissão de Seleção designada pelo(a) Diretor(a) Geral do *Campus*.

4.1.1. Durante o processo seletivo poderão ser realizadas visitas domiciliares.

4.2. O resultado preliminar será publicado até o dia 13 de março de 2024, conforme o cronograma (ANEXO VII), por ordem alfabética no local onde foi realizada as inscrições, no site e nas redes sociais do IFRN/*Campus* Apodi.

4.2.1. Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso, conforme ANEXO IV, no dia 14 de março, a ser entregue nos setores do quadro abaixo, dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa Mulheres Mil – IFRN 2024.

Quadro 2- Setores para entrega de recurso ao resultado preliminar

DATA	HORÁRIO	SETOR
14/03/2024	08h às 11h	Gabinete da Direção-Geral, sala 04
	13h às 16h	Coordenação de Extensão, sala 15
IFRN/AP: Rodovia RN 233, Km 02, nº 1000, Chapada do Apodi, Apodi/RN, CEP: 59.700-000		

4.3. O resultado será publicado até o dia 18 de março de 2024, por ordem alfabética no local onde foram realizadas as inscrições, no site e redes sociais do IFRN/*Campus*.

4.4. Caso o número de inscritas seja maior que o número de vagas, as candidatas que não estiverem classificadas, farão parte do Cadastro Reserva, podendo ser convocadas para este mesmo processo, obedecendo ao disposto no item 5.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1. As candidatas classificadas, de acordo com o número de vagas ofertadas, deverão realizar suas matrículas pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído (ANEXO I), nos dias **19 e 20 de março** na Secretaria Acadêmica do IFRN/ *Campus* Apodi (Sala 11), situado na Rodovia RN 233, Km 02, nº 1000, Chapada do Apodi, Apodi/RN, CEP: 59.700-000, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h.

5.2. No ato da matrícula será obrigatório:

5.2.1. Preencher a ficha de matrícula, informando dados pessoais.

5.2.2. Apresentar os seguintes documentos:

– 2 (duas) fotos 3x4 recentes (registradas há menos de 5 anos). No caso de a aluna não possuir as fotos solicitadas, o *Campus* deverá criar uma alternativa e registrar a foto no ato da matrícula;

5.3. A candidata que não realizar matrícula no prazo e local indicado, não será incluída no Cadastro Reserva nem em eventuais futuras convocações, sendo eliminada do processo, gerando vagas remanescentes, que serão preenchidas conforme o disposto no item 6.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

6.1. Para preenchimento das vagas não ocupadas na matrícula, a Coordenação do Programa Mulheres Mil do IFRN/ *Campus* Apodi, convocará as candidatas do Cadastro Reserva, de acordo com a análise feita pelo serviço social do *Campus* e/ou Comissão designada pelo(a) Diretor(a) Geral para a seleção.

6.2. A convocação para preenchimento das vagas remanescentes será publicada no dia 21 de março por ordem de classificação no local onde foi realizada as inscrições, no site do IFRN/*Campus* Apodi.

6.3. As candidatas convocadas do Cadastro Reserva devem comparecer até o dia 22 de março, nos locais e horários de matrícula, observando o disposto no item 5.

6.3.1. Caso compareçam candidatas em número igual ou inferior à quantidade de vagas remanescentes, todas estas candidatas ocuparão as respectivas vagas, sendo feita uma nova chamada para ocupação das vagas restantes.

6.3.2. A candidata que for convocada e não comparecer para matrícula nos prazos indicados será eliminada do processo.

6.4. As vagas liberadas em razão de desistência, bem como do não preenchimento das vagas remanescentes, serão preenchidas dentro do prazo de validade deste processo seletivo, estabelecido no subitem 7.5.

6.4.1. A convocação será realizada por contato telefônico, competindo à candidata manter atualizado o seu cadastro, sob pena de ser eliminada do processo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inclusão no Cadastro Reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso, presente ou futuro, no Programa Mulheres Mil-IFRN.

7.2. No ato da inscrição, a candidata deverá declarar, por meio de formulário específico (ANEXO V - TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD e ANEXO VI - TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL), que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

7.3. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever a titular.

7.4. No ato da matrícula, a candidata deverá declarar sua autorização para que o IFRN - *Campus* Apodi possa utilizar imagens pessoais produzidas nas atividades pedagógicas, na sala de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial em Produtora de Derivados do Leite, Programa Mulheres Mil, para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

7.5. Este processo seletivo será válido por 30 dias após o início das aulas.

7.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa Mulheres Mil do IFRN/*Campus* Apodi/RN, nos dias e horários de funcionamento da Instituição.

Apodi/RN, 1 de março de 2024.

FRANCISCO DAMIÃO FREIRE RODRIGUES

Diretor-Geral do Campus Apodi

(Portaria nº 1782/2020 - RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

ANEXO I

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: _____, brasileira,
_____(estado civil), _____(profissão), portadora da carteira de identidade RG nº _____, inscrita no CPF
sob o nº _____, residente e domiciliada na Rua _____, nº _____, bairro _____, município de
_____.

OUTORGADO(A): _____, brasileiro(a)
_____, _____(estado civil), _____(profissão), portador(a) da carteira de identidade RG nº
_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua
_____, nº _____, bairro _____, município de
_____.

PODERES: A outorgante concede procuração para realizar inscrição no Processo Seletivo do Programa Mulheres Mil – IFRN
Campus _____ e/ou matrícula no referido programa, conforme previsto no item 3.3 do Edital nº _____/2024 - Campus Apodi, bem como
para praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Apodi/RN, ___/___/____. (data)

Assinatura da Outorgante
(Idêntica à do Documento Apresentado)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portadora da carteira de identidade RG
nº _____, inscrita no CPF sob o nº _____, residente e domiciliada na Rua
_____, nº _____, bairro _____, município de
_____, declaro:

- I. () não exercer qualquer atividade remunerada.
- II. () que trabalho como profissional autônoma.
- III. () que trabalho como profissional autônoma sindicalizada.
- IV. () exercer atividade remunerada.
- V. () ser aposentada e/ou pensionista e recebedora de auxílios e/ou seguro do INSS.
- VI. () outros: Qual?

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Apodi/RN, ___/___/____.

Assinatura da Candidata
(Idêntica à do Documento de Identificação)

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS A SEREM ENTREGUES, ALÉM DESTA DECLARAÇÃO

I. EMPREGADAS

- Carteira de trabalho ou declaração do empregador comprovando o vínculo empregatício;
- Último contracheque.

II. PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS

- Nenhum.

III. PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS SINDICALIZADAS

- Declaração ou Carteira do sindicato. Ex.: taxista, agricultora, pescadora, bordadeira, tecelã, etc.

IV. APOSENTADAS E/OU PENSIONISTAS E RECEBEDORAS DE AUXÍLIOS E/OU SEGURO DO INSS

- Último comprovante de recebimento do INSS;

V. DESEMPREGADOS

·Cópia da Carteira de Trabalho.

ANEXO III

DECLARAÇÃO – NÍVEL DE ESCOLARIDADE

Eu _____, portadora da carteira de identidade RG nº _____, inscrita no CPF sob o nº _____, residente e domiciliada na Rua _____, nº _____, bairro _____, município de _____, declaro:

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Apodi/RN, ___/___/___

Assinatura da Candidata

(Idêntica à do Documento de Identificação)

Testemunha

(Idêntica à do Documento de Identificação)

Testemunha

(Idêntica à do Documento de Identificação)

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa Mulheres Mil
IFRN *CAMPUS* APODI 2024.

NOME DA CANDIDATA:

NÚMERO DO CPF:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO:

DATA: ___/___/___.

Venho interpor recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo para o Programa Mulheres Mil – IFRN *CAMPUS* APODI 2024, nos termos do item 3.2.1 ou do item 3.2.2 do Edital nº _____/2024 -*CAMPUS* _____-IFRN, pelos fundamentos a seguir expostos:

Nesses termos, peço deferimento.

Assinatura da Candidata

(Idêntica à do Documento de Identidade)

ANEXO V

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Eu, _____, portadora do RG nº _____, CPF _____, nascida na data, ___/___/___, autorizo expressamente que o IFRN, em razão do processo seletivo para seleção de candidatas ao Curso de Produtora de Derivados do Leite, Programa Mulheres Mil, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame, seus desdobramentos e futuras pesquisas sobre o Programa Mulheres Mil, enquanto política pública, como articuladora para a inserção de mulheres no mercado de trabalho, estímulo à educação formal e inclusão social, em observância aos princípios da publicidade e da

transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores. A candidata está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º, combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018. Também que esses dados serão utilizados para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, pontuação obtida, para pesquisas futuras e relatórios administrativos necessários para comprovação da efetivação administrativa e pedagógica do Curso oferecido.

Assinatura da Candidata
(Idêntica à do Documento de Identidade)

ANEXO VI

TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL

Eu, _____, portadora do RG nº _____ CPF _____ nascida na data, ____/____/____, autorizo expressamente que o IFRN, a utilizar imagens pessoais produzidas nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Produtora de Derivados do Leite, Programa Mulheres Mil, para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

Tem ciência a candidata que sua imagem produzida nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial Cuidador de Idosos, Programa Mulheres Mil, poderá ser utilizada para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

A candidata está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, enviada à Coordenação do Curso em questão.

Assinatura da Candidata
(Idêntica à do Documento de Identidade)

ANEXO VII

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Datas
Publicação do edital	01 de março
Inscrições	04 a 08 de março
Divulgação do resultado preliminar	13 de março
Interposição de recurso	14 de março
Resultado dos recursos	18 de março
Resultado final	18 de março
Matrículas	19 e 20 de março
Início da chamada para vagas remanescentes	21 de março
Previsão de início das aulas	26 de março

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco Damiao Freire Rodrigues, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/AP**, em 01/03/2024 07:45:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 675522

Código de Autenticação: fc4cd9356f

